

Claudio Cardoso da Silva Moura convida:

4º LEILÃO VIRTUAL

10K

& Elite Genética

FAZENDA ORIENTE

Animais filmados
em Passa Três / RJ



DIA 7
MAIO - 20HS
TERÇA - FEIRA

Uma seleção
de fêmeas
jovens
1/2 sangue
filhas de
**Teatro,
Hancock
e Dawson**

BEZERRAS E NOVILHAS 1/2 SANGUE DE FIV
FILHAS DE MATRIZES GIR LEITEIRO E HOLANDESAS
COM LACTAÇÕES SUPERIORES A **10.000 KG**
OFERTA ESPECIAL DE FÊMEAS GIR LEITEIRO PO

Transmissão



Claro TV NET 682 SKY 170 oi vivo TV 189 589

Mídia

RAÍZES RURAIS
Mídia & Agenciamento

Assessoria

HERMAN
ASSESSORIA PECUÁRIA

(24) 99826.1077

Leiloeiro



SAMUEL BASTOS
LEILOEIRO
(12) 99606-5779

Leiloeira

PROGRAMA LEILÕES RJ

(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**



LOTE

1

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

SERRA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1968-BY

BOTOM: FORI0496

NASC: 08/10/2021



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
de Simulação
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

IRMA FIV ORIENTAL

C.A.SANSÃO

GAROA FIV SUSPIRO

EXATA S.HUMBERTO

- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO CCG 1/2 SANGUE (GVCS 302 X DAWSON)
- PREVISÃO DE PARTO: 18/06/2024
- LACTAÇÃO DA MÃE 8.936 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
de Simulação
FAZENDA
ORIENTE

LOTE

2

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TRUTA DAWSON FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9773-CC

BOTOM: FORI0522

NASC: 19/05/2022



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

BACON-HILL MONTROSS-ET

C.A.EVEREST

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

C.A.SANSÃO

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

C.A.HEURECA

TJR DUKE DAWSON-ET

X

GERUSA FIV CABO VERDE

MR COIN DRACO 15006-ET

JAGUAR TE DO GAVIÃO

TJR DE-DIAMOND 31630-ET

VARSOVIA FIV CABO VERDE

TJR DE-DIAMOND 2181-ET

VERA FIV CABO VERDE

- SEGUE PRENHA DO DOC HARDY - PREVISÃO DE PARTO: 29/07/2024

Sua avó VARSÓVIA (10.135kg), MELHOR FÊMEA DO RANKING NACIONAL GIR LEITEIRO 2014/15,

Campeã Fêmea Jovem e Melhor úbere jovem pista e concurso leiteiro, média diária 43,05 Kg de leite Pompéu/15.

Campeã Fêmea Jovem, Melhor úbere jovem e Melhor conjunto família

Sete Lagoas, Uberlândia, EXPOGIL, Nacional/15.

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
3

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

SELVA TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1979-BY

BOTOM: FORI0484

NASC: 11/04/2021



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

HARTLINE TITANIC-ET

ESPANTOSO

BRIGEEN GENEVA-ET

JUNCAO

BRIGEEN OUTSIDE GIGI

TEATRO DA SILVANIA

X

RICCA POLIANA 5308 GENEVA

ROCAR LAGEADO VALE OURO

VISION-GEN OZZIE-ET

EFALC NATA LAGEADO

RICCA SAMANTA 4039 OZZIE

EFALC JACA CADARCO

RICCA LEMA 3186 CHESAPEAKE

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO GIR LEITEIRO PO (RRP 6952 X SANSÃO) - PREVISÃO DE PARTO: 18/06/2024

2ª MÃE: RICCA SAMANTA 4039 OZZIE - Lactação acumulada: 33.759,82 kg em 1.604 dias

3ª MÃE: RICCA LEMA 3186 CHESAPEAKE - Lactação acumulada: 33.992,66 kg em 1.573 dias

4ª mãe: RICCA CLAREIRA 2276 TRENDY - Lactação acumulada: 95.070,23 kg em 3.428 dias

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE

4

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

SOLANGE VALE OURO ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1985-BY

BOTOM: FORI0489

NASC: 10/05/2021



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

VALE OURO DE BRASILIA

CAJU DE BRASILIA

SALINA DE BRASILIA

VALE OURO TE SILVANIA

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC NATA LAGEADO

EFALC JACA CADARCO

FLEVO GENETICS SNOWMAN

SULLY HARTFORD SWMN MYTH-ET

SULLY PLANET MANITOBA-ET

JBT FURIA MYTH 113

WALNUTLAWN SOLOMON

JBT DACIA SOLOMON 056

MENGE WINDBROOK A1899-FIV

- SEGUE PRENHA DO DOC HARDY - PREVISÃO DE PARTO: 22/08/2024

4ª MÃE: LAGOS AARON PROMESSA 705

02/00 3x 305 10.676,00 304,00 2,84 324,00 3,03 LM-LE

03/02 3x 305 12.764,40 366,00 2,86 396,00 3,10 LM---

04/02 3x 293 12.305,73 363,00 2,94 409,00 3,32 LM---

05/02 3x 305 13.739,82 397,00 2,88 434,00 3,15 LM---

06/11 3x 365 14.282,55 406,01 2,84 436,58 3,05 LM---

5ª MÃE: LAGOS GRANDSLAM NEBRASKA 506

01/11 3x 299 10.309,00 344,00 3,33 298,00 2,89 LM-LE

02/11 3x 365 15.501,00 534,00 3,44 456,00 2,94 LM---

6ª MÃE: ALUMARGI UAICIMA STARBUCK

02/05 2x 305 8.195,00 245,00 2,98 239,00 2,91

03/09 3x 305 9.700,00 258,00 2,65 255,00 2,62

4º LEILÃO VIRTUAL



LOTE
5

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

DILMA ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1978-BY

BOTOM: 173

NASC: 14/09/2020



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

X

- SEGUE PRENHA DO DOC HARDY - PREVISÃO DE PARTO: 29/07/2024

LOTE
6

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

SEMANA TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1984-BY

BOTOM: FORI0501

NASC: 05/06/2021



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

ESPANTOSO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

JUNCAO

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

MENGE KINGBOY F3093-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

CEDARWAL SPIRTE EX93

EFALC NATA LAGEADO

MENGE SPIRTE TAORMINA 1143

EFALC JACA CADARCO

LAGOS MORTY RENEE 910-TE

SEGUE PREENHA FARNEAR MIAMI-ET DESDE 14/02/2024

LACTAÇÃO DA TAORMINA

01/09 3X 365 14797 481 3,25 409 2,76 LM

02/11 3X 305 15647 418 2,67 447 2,86 LM-LE

04/00 3X 365 21781 612 2,81 618 2,84 LM

ACUM.:1335d 64485L 1890g 2,93%g 1826p 2,83%p

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA ORIENTE

LOTE
7

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

SOL HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1969-BY

BOTOM: FORI0497

NASC: 07/10/2021



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

INOA FIV ORIENTAL

RADAR DOS POCOES

MANHA FIV SUSPIRO

MADONA FIV

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO CCG 1/2 SANGUE (528 X TEATRO) - PREVISÃO DE PARTO: 19/08/2024

LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.067 KG

LACTAÇÃO 3ª MÃE: 10.349 KG

LACTAÇÃO 4ª MÃE: 13.093 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
8

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

REALEZA MONTROSS FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1986-BY

BOTOM: FORI0477

NASC: 15/02/2021



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

COYNE-FARMS DORCY-ET

S.C.UACAI JAGUAR

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JAGUAR TE DO GAVIÃO

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UMIDADE CAL

BACON-HILL MONTROSS-ET

X

JAPANA DE BRAS

SANDY-VALLEY BOLTON ET

CAJU DE BRASILIA

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

BAGAGEN TE DE BRAS.

PASEN ROLEX MUMMY

OFERENDA DE BRASILIA

SEGUE PRENHA DO FARNEAR MIAMI-ET DESDE 14/02/2024
LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.166 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
9

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

SAFIRA ALTAHOTJOB ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 1974-BY

BOTOM: FORI0509

NASC: 05/01/2022



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD

C.A.EVEREST

PEAK HOTLINE-ET

C.A.SANSÃO

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

C.A.HEURECA

PEAK ALTAHOTJOB-ET

X

ATHENAS FIV RIO VALE

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

BARBANTE TE DE KUBERA

T-SPRUCE JOSETTE-ET

BAGAGEN TE DE BRAS.

EDG RILEY GALAXY 2364-ET

OFERENDA DE BRASILIA

- SEGUE PRENHA FARNEAR MIAMI-ET - PREVISÃO DE PARTO: 24/09/23
- LACTAÇÃO DA MÃE 8.050 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
10

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TERRA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3626-CG

BOTOM: FORI0543

NASC: 15/11/2022



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

GRAVIOLA FIV DA VAC

C.A.SANSÃO

FRAGATA FIV SUSPIRO

BALALAIKA TE DE BRASILIA

- SEGUE PRENHA N-SPRINGHOPE HONDA-ET - PREVISÃO DE PARTO 05/12/2024
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.369 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
11

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TALISMÃ TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9801-CC

BOTOM: FORI0545

NASC: 24/11/2022



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

COYNE-FARMS DORCY-ET

ESPANTOSO

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JUNCAO

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

LUMYK DIANA MOGUL-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

EFALC NATA LAGEADO

LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV

EFALC JACA CADARCO

LUMYK LHEROS KARINA

- SEGUE PRENHA DELTA PITCHER-RED - PREVISÃO DE PARTO 23/12/2024

2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
12

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TABA TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9776-CC

BOTOM: FORI0541

NASC: 26/11/2022



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

COYNE-FARMS DORCY-ET

ESPANTOSO

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JUNCAO

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

LUMYK DIANA MOGUL-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

EFALC NATA LAGEADO

LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV

EFALC JACA CADARCO

LUMYK LHEROS KARINA

SEGUE INSEMINADA DO DELTA PITCHER-RED EM 29/04/2024

2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
13

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

UVA TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9777-CC

BOTOM: FORI0549

NASC: 30/01/2023



LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

ESPANTOSO

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

JUNCAO

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

PAIOL JANAINA SUPERSIRE 242

ROCAR LAGEADO VALE OURO

PAIOL DONATELLO PONTIAC

EFALC NATA LAGEADO

PAIOL HONEY DONATELLO 129

EFALC JACA CADARCO

PAIOL FENIX LAUTHORITY-060

2ª MÃE: PAIOL HONEY DONATELLO 129
2LAC 901D 19381L 785G 673P
3ª MÃE: PAIOL FENIX LAUTHORITY-060
4ª MÃE: RINO'S DAMAY'S 645 STORMATIC ROY MB87
02.02 2 365 12409 392 3,2 393 3,2 LM
2LAC 776D 26101L 819G 829P

5ª MÃE: RINO'S DAMAY'S 429 STORMATIC
Acumulado: 39.998,54 em 1168 dias
6ª MÃE: RINO'S DAMAYS 210 INTEGRITY
Acumulado: 59.516,76 EM 2008 DIAS
7ª MÃE: RINO'S DEGEUS 2 BLACKPORT
Acumulado: 29.758,00 EM 924 DIAS

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
14

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TETRA TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9766-CC

BOTOM: FORI0542

NASC: 25/11/2022



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
de Simão Gonçalves
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

COYNE-FARMS DORCY-ET

ESPANTOSO

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JUNCAO

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

LUMYK DIANA MOGUL-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

EFALC NATA LAGEADO

LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV

EFALC JACA CADARCO

LUMYK LHEROS KARINA

SEGUE INSEMINADA DO DELTA PITCHER-RED EM 29/04/2024

2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
de Simão Gonçalves
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
15

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TAÇA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9780-CC

BOTOM: FORI0546

NASC: 14/11/2022



4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

GRAVIOLA FIV DA VAC

C.A.SANSÃO

FRAGATA FIV SUSPIRO

BALALAIKA TE DE BRASILIA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.369 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
16

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

ÚTIL TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3629-CG

BOTOM: FORI0557

NASC: 12/05/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

RONELLE TOYSTORY DOMAIN-ET

ESPANTOSO

SULLY HART MERIDIAN-ET

JUNCAO

SULLY PLANET MANITOBA-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

MV GENETICA MERIDIAN DOTTY-TE

ROCAR LAGEADO VALE OURO

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET

EFALC NATA LAGEADO

MORRO AGUDO SUICA ATWOOD DOTHY-FIV

EFALC JACA CADARCO

MORRO AGUDO GUMBALL LHEROS SUICA-TE

MÃE: MV GENETICA MERIDIAN DOTTY-TE
01/09 2x 365 13.691,16 432,12 3,15 398,66 2,91 LM ---
2ª MÃE: M ORRO AGUDO SUICA ATWOOD DOT HY-FIV EX92
Total acumulado: 67.692,36 1807 dias
3ª MÃE: MORRO AGUDO GUMBALL LHEROS SUICA-TE EX90
04/02 3x 365 19.361,04 524,00 2,70 630,00 3,25 LM ---

4ª MÃE: SKY CREST CHARLES GUMBALL EX90
ACUM :1246d 51757L 1533g 2,96%g 0p 0,00%p
5ª MÃE.: SKYCREST STARBUCK GEM M B86
ACUM :1053d 32181L 1053g 3,27%g 986p 3,06%p
6ª MÃE.: WILLOBRAKE MATTADOR GENA - EX90
ACUM :1561d 44168L 1575g 3,57%g 1347p 3,05%p

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
17

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

URBI TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3625-CG

BOTOM: FORI0551

NASC: 09/05/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

COYNE-FARMS DORCY-ET

ESPANTOSO

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JUNCAO

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

LUMYK DIANA MOGUL-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

EFALC NATA LAGEADO

LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV

EFALC JACA CADARCO

LUMYK LHEROS KARINA

2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
18

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

URÉIA TEATRO FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3633-CG

BOTOM: FORI0562

NASC: 10/08/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

COYNE-FARMS DORCY-ET

ESPANTOSO

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JUNCAO

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

TEATRO DA SILVANIA

X

LUMYK DIANA MOGUL-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

EFALC NATA LAGEADO

LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV

EFALC JACA CADARCO

LUMYK LHEROS KARINA

2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
19

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TEORIA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 9768-CC

BOTOM: FORI0544

NASC: 16/11/2022



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

GRAVIOLA FIV DA VAC

C.A.SANSÃO

FRAGATA FIV SUSPIRO

BALALAIKA TE DE BRASILIA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.369 KG

LOTE
20

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

TIGELA DAWSON FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3627-CG

BOTOM: FORI0548

NASC: 25/12/2022

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

TJR DUKE DAWSON-ET

MR COIN DRACO 15006-ET

TJR DE-DIAMOND 31630-ET

TJR DE-DIAMOND 2181-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

GRAVIOLA FIV DA VAC

C.A.SANSÃO

FRAGATA FIV SUSPIRO

BALALAIKA TE DE BRASILIA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.369 KG

4º LEILÃO VIRTUAL
10K
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
21

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

ULYN HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3622-CG

BOTOM: FORI0560

NASC: 31/07/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

CAJU DE BRASILIA

VALE OURO TE SILVANIA

EFALC NATA LAGEADO

GENILDA VALE OURO ORIENTAL

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ARTISTA

CARINHOSA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 10.375 KG

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
of Simo Genetics
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
22

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

URSULA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3628-CG

BOTOM: FORI0553

NASC: 29/04/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

CAJU DE BRASILIA

EFALC PARAISO CAJU

EFALC JACA CADARCO

GENILDA VALE OURO ORIENTAL

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ARTISTA

CARINHOSA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 10.375 KG

4º LEILÃO VIRTUAL



LOTE
23

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

URGENCIA ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3630-CG

BOTOM: FORI0558

NASC: 26/06/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

C.A.EVEREST

COYNE-FARMS DORCY-ET

C.A.SANSÃO

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

C.A.HEURECA

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

JOÃO FIV ORIENTAL

X

LUMYK DIANA MOGUL-FIV

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

ARTISTA

LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV

CARINHOSA

LUMYK LHEROS KARINA

2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
of Elite Genetics
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
24

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

UNICA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3623-CG

BOTOM: FORI0550

NASC: 05/05/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

LULUKA FIV 2B

C.A.SANSÃO

TULIPA FIV 2B

INCISÃO FIV DE BRAS.

LULUKA DESCENDE DA GRANDE TULIPA FIV 2B, CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE FÊMEA JOVEM TORNEIOS LINS E BRASÍLIA 2016 COM MÉDIA DE 43,856 KG. RES CAMPEÃ VACA JOVEM PISTA CURVELO 2017. DOADORA QUE POSSUI 5 GERAÇÕES ACIMA DOS 10.000 KG E TODAS COM TÍTULOS.

LOTE
25

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

ULLY HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3631-CG

BOTOM: FORI0556

NASC: 07/05/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

LULUKA FIV 2B

C.A.SANSÃO

TULIPA FIV 2B

INCISÃO FIV DE BRAS.

LULUKA DESCENDE DA GRANDE TULIPA FIV 2B, CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE FÊMEA JOVEM TORNEIOS LINS E BRASÍLIA 2016 COM MÉDIA DE 43,856 KG. RES CAMPEÃ VACA JOVEM PISTA CURVELO 2017. DOADORA QUE POSSUI 5 GERAÇÕES ACIMA DOS 10.000 KG E TODAS COM TÍTULOS.

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
of Elite Genetics
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
26

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

UMA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3634-CG

BOTOM: FORI0554

NASC: 05/05/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

S.C.UACAI JAGUAR

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UMIDADE CAL

LULUKA FIV 2B

C.A.SANSÃO

TULIPA FIV 2B

INCISÃO FIV DE BRAS.

LULUKA DESCENDE DA GRANDE TULIPA FIV 2B, CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE FÊMEA JOVEM TORNEIOS LINS E BRASÍLIA 2016 COM MÉDIA DE 43,856 KG. RES CAMPEÃ VACA JOVEM PISTA CURVELO 2017. DOADORA QUE POSSUI 5 GERAÇÕES ACIMA DOS 10.000 KG E TODAS COM TÍTULOS.

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
of Elite Genetics
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
27

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

URBANA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3621-CG

BOTOM: FORI0552

NASC: 30/04/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

C.A.SANSÃO

WOODCREST KING DOC

GENGIS KHAN DE BRASILIA

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SETIBA DE BRASILIA

SIEMERS DOC HANCOCK X **OWENA FIV CAL**

VIEW-HOME MONTEREY-ET

JAGUAR TE DO GAVIÃO

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

ESPIGA FIV CAL

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

STRING TE DA CAL

LACTAÇÕES:

ESPIGA FIV CAL - 10.655 KG

STRING TE CAL - 8.407 KG

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
of Simo Genetics
FAZENDA
ORIENTE

LOTE
28

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

UNA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3624-CG

BOTOM: FORI0555

NASC: 09/05/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

CAJU DE BRASILIA

VALE OURO TE SILVANIA

EFALC NATA LAGEADO

GENILDA VALE OURO ORIENTAL

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ARTISTA

CARINHOSA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 10.375 KG

4º LEILÃO VIRTUAL



LOTE
29

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

URSA JOGRAL FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3632-CG

BOTOM: FORI0561

NASC: 04/08/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

EMBAIXADOR DE BRASILIA

SUPRA-SUMO DE BRASILIA

INDIA DE BRASILIA

JOGRAL FIV DE BRAS.

GARIMPO TE DE BRASILIA

SURPRESA DE BRAS.

BRASILIA

SULLY HART MERIDIAN-ET

OH-RIVER-SYC BYWAY-ET

SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET

LUMYK BYWAY JACK-FIV

COMESTAR OUTSIDE-ET

RHOELANDT 448 MIRTA STORM OUTSIDE

RHOELANDT 129 MIRTA LALITY STORM

2ª MÃE: RHOELANDT 448 MIRTA STORM OUTSIDE EX90

TOTAIS ACUMULADOS: 2294d 104526,92L

3ª MÃE: RHOELANDT 129 MIRTA LALITY STORM

TOTAIS ACUMULADOS: 1402d 46033,80L

4ª MÃE: RHOELANDT 905 MIRTA LALITY

5ª MÃE: RHOELANDT 398 MIRTA ALGONQUIM

4º LEILÃO VIRTUAL



LOTE
30

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

UNIDA HANCOCK FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: 3635-CG

BOTOM: FORI0559

NASC: 31/07/2023



GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS DOC HANCOCK

VIEW-HOME MONTEREY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

CAJU DE BRASILIA

VALE OURO TE SILVANIA

EFALC NATA LAGEADO

GENILDA VALE OURO ORIENTAL

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ARTISTA

CARINHOSA

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 10.375 KG



LOTE
31

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

GAZELA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

SEXO: FÊMEA RGD: 3326-CG BOTOM: CRMR0823 NASC: 14/09/2023

GRAU DE SANGUE
1/2HOL + 1/2 GIR



VEJA O VÍDEO

KRISHNA SAKINA P.D.C

MJR BLACKSTAR EMORY-ET

ESPANTOSO

FUSTEAD EMORY BLITZ-ET

JUNCAO

FUSTEAD TESK BEV

TEATRO DA SILVANIA X MENGE BLITZ X1614-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

DUREGAL ASTRE STARBUCK-ET

EFALC NATA LAGEADO

LAGOS ASTRE LUZIA 444

EFALC JACA CADARCO

LAGOS TIGER CAT HABANERA 136

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

GRALHA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

SEXO: FÊMEA RGD: 3617-CG BOTOM: CRMR0824 NASC: 14/09/2023

KRISHNA SAKINA P.D.C

MJR BLACKSTAR EMORY-ET

ESPANTOSO

FUSTEAD EMORY BLITZ-ET

JUNCAO

FUSTEAD TESK BEV

TEATRO DA SILVANIA X MENGE BLITZ X1614-FIV

ROCAR LAGEADO VALE OURO

DUREGAL ASTRE STARBUCK-ET

EFALC NATA LAGEADO

LAGOS ASTRE LUZIA 444

EFALC JACA CADARCO

LAGOS TIGER CAT HABANERA 136

MÃE: MENGE BLITZ X1614-FIV

LACTAÇÕES ACUMULADAS - 46.649,37 KG EM 1366 DIAS

2ª MÃE: LAGOS ASTRE LUZIA 444

LACTAÇÕES ACUMULADAS - 29.925,00 KG EM 888 DIAS

LOTE
32

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

RAINHA FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA RGD: ORTG 154 BOTOM: ***

NASC: 11/10/2020



GIR LEITEIRO



VEJA O VÍDEO

C.A.EVEREST

ESPANTOSO

C.A.SANSÃO

C.A.HEURECA

TEATRO DA SILVANIA

X

MAUREN FIV CAL

ROCAR LAGEADO V.OURO

METEORO DE BRAS.

EFALC NATA LAGEADO

ABRASIVA CAL

EFALC JACA CADARCO

PERFUMADA TE CAL

- SEGUE PRENHE DO DOC HARDY (PRENHEZ 1/2 SANGUE) - PREVISÃO DE PARTO: 22/08/2024

LACTAÇÕES:

ABRASIVA CAL - 12.006 KG

PERFUMADA TE CAL - 6.581 KG

INACIA CAL - 8.540 KG

4º LEILÃO VIRTUAL



LOTE
33

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE
PANTEIA DO SANSÃO

SEXO: FÊMEA

RGD: RARS 73

BOTOM: ***

NASC: : 01/03/2023



GIR LEITEIRO



VEJA O VÍDEO

C.A.PRELUDIO

ESPANTOSO

C.A.EVEREST

TEATRO DA SILVANIA

C.A.MACEDONIA

EFALC NATA LAGEADO

C.A.SANSÃO

X

ROTINA TEATRO

S.C.IMPALA FAISAO

FARDO FIV F. MUTUM

C.A.HEURECA

ROTINA FIV DE BRAS.

C.A.MALVA

ILDA FIV DE BRAS.

LACTAÇÃO DA ILDA FIV DE BRASÍLIA - 10.625 KG

LOTE
34

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE
ULTRA FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: ORTG 159 BOTOM: ***

NASC: 17/06/2023



GIR LEITEIRO



PRODUÇÃO: 67,5 KG

EMBAIXADOR DE BRAS.

VEJA O VÍDEO

S.C.UACAI JAGUAR

SUPRA-SUMO DE BRAS.

JAGUAR TE DO GAVIAO

INDIA DE BRAS.

UMIDADE

JOGRAL FIV DE BRAS.

X

GRAVIOLA FIV DA VAC

GARIMPO TE DE BRAS.

C.A.SANSAO

SURPRESA DE BRAS.

FRAGATA FIV SUSPIRO

LUZIADA DE BRAS.

BALALAIKA TE BRAS.

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.369 KG

LOTE
35

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE
USINA FIV ORIENTAL

SEXO: FÊMEA

RGD: ORTG 163 BOTOM: ***

NASC: 06/08/2023



GIR LEITEIRO



VEJA O VÍDEO

S.C.UACAI JAGUAR

ESPANTOSO

JAGUAR TE DO GAVIAO

UMIDADE

TEATRO DA SILVANIA

X

GRAVIOLA FIV DA VAC

ROCAR LAGEADO V.OURO

C.A.SANSAO

EFALC NATA LAGEADO

FRAGATA FIV SUSPIRO

EFALC JACA CADARCO

BALALAIKA TE BRAS.

LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE 11.369 KG

LOTE
36

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

DAORIENTE TINA HOTLINE

SEXO: FÊMEA

RGD: HOBRAF11858

BOTOM: ***

NASC: 28/05/2022



HOLANDÊS



VEJA O VÍDEO

DE-SU JEROD 1223-ET

PINE-TREE RELIEF P 4954

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD

RI-VAL-RE RAGER-RED-ET

GLEN-D-HAVEN IOTA BAMBI-ET

RI-VAL-RE OBSRVR SALSA-ET

PEAK HOTLINE-ET

X

AMORIM MAQUINA RAGER-RED

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

SIEMERS AGENT-RED-ET

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

AMORIM DINAMARCA AGENT

J-MOR MAN-O-MAN HONEY-ET

AMORIM DANADA SACHEL

- SEGUE PRENHA DELTA MAROON-RED - PREVISÃO DE PARTO: 30/5/2023

2ª MÃE: AMORIM DINAMARCA AGENT

02.00 3 258 10162 333 3,3 292 2,9 LE

3ª MÃE: AMORIM DANADA SACHEL

03.02 3 365 12631 486 3,9 405 3,2 LM

04.04 3 274 11662 452 3,9 368 3,2 LE

LOTE
37

VENDEDOR: FAZENDA ORIENTE

DAORIENTE TERESA MAROON

SEXO: FÊMEA

RGD: HOBRAF11857

BOTOM: ***

NASC: 14/07/2022



10K
FAZENDA
ORIENTE

HOLANDÊS



VEJA O VÍDEO

BATENBURG G. STELLANDO

PINE-TREE RELIEF P 4954

DELTA JESTER

RI-VAL-RE RAGER-RED-ET

RAMOS RENATE

RI-VAL-RE OBSRVR SALSA-ET

DELTA MAROON-RED

X

AMORIM TATA RAGER-RED

WILDER KANU P-RED

BLUMENFELD DE PRINCE-RED-ET

VEKIS MADEIRA P

AMORIM TABATA PRINCE RED

VELKIS SUDAN MAIRY

AMORIM RUBRA MR.BURNS

- SEGUE PRENHA DELTA LOUIS P-RED - PREVISÃO DE PARTO: 20/8/2024

2ª MÃE: AMORIM TABATA PRINCE RED

03.03 3 365 14419 430 3,0 489 3,4 LM

3ª MÃE: AMORIM RUBRA MR BURNS

3LAC 1140D 28830L 932G 934P

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
FAZENDA
ORIENTE

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.**

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

4º LEILÃO VIRTUAL

10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**

